



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.306 de 27 de Março de 2003.

**Ementa: - DENOMINA DE “RAIMUNDA REIS DE ALENCAR”,
A AVENIDA PROJETADA, AINDA SEM
DENOMINAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “RAIMUNDA REIS DE ALENCAR”, a Avenida Projetada no loteamento Pedro Barreto de Alencar, ao lado da Perimetral, vizinho a residência do Sr. Adriano Sampaio, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2003.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito Municipal